ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 03 / 99
HORA : 17.40hs
ASS :

LEI Nº 1.625/99

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE UM CAMINHO DE PEDESTRAS DO BAIRRO PORTAL DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - O atual Caminho de Pedestres nº 35, localizado no bairro Portal da Serra, no município de Dois Irmãos, passa a denominar-se de **"CAMINHO DE PEDESTRES NORBERTO MEURER"**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de março de 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO